

PROCESSO Nº 005/2016

ESPÉCIE PROJETO DE LEI Nº 003/2016, DE 18 DE
FEVEREIRO DE 2016.

INTERESSADO MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE

**DATA DE
AUTUAÇÃO** 19 DE FEVEREIRO DE 2016

REMETENTE VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA
SENA

PROCEDÊNCIA PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**INFORMAÇÕES
ADICIONAIS** INSTITUI NO CALENDÁRIO COMEMORATIVO DO
MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE – CE, A
DATA QUE ESPECIFICA.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

19/02/16

SECRETÁRIA



PROJETO DE LEI Nº 003/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016.


*INSTITUI NO CALENDÁRIO
COMEMORATIVO DO MUNICÍPIO DE
TABULEIRO DO NORTE – CE, A DATA
QUE ESPECIFICA.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO DeMOLAY, a ser comemorado anualmente, no dia 18 de outubro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO LEGISLATIVO VEREADOR JOSÉ GUERREIRO
CHAVES, em 18 de fevereiro de 2016.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Vereador - Presidente



SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GRANDE CONSELHO PARA O ESTADO DO CEARÁ
GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO CEARÁ
"Palavras movem pessoas, exemplos arrastam multidões"

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

04/12/15

SECRETARIA

Ofício 01/2015.

Tabuleiro do Norte/Ce, 27 de Novembro de 2015

Ofício a Câmara de Vereadores para
criação comemorativa do Dia DeMolay

Ao Exmo. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de
Sr. Lucieudo Sena
Nesta.

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,

O Capítulo da Ordem DeMolay Príncipe do Vale Nº 873, vem por meio
deste solicitar a esta casa a criação do Dia do DeMolay nesta cidade, visto
seus serviços prestados a juventude e a toda sociedade tabuleirense.

Desde já agradecemos a atenção dispensada.

Respeitosamente,

Luis Alonso Magalhães Miranda
Mestre Conselheiro

Samuel Neto Malveira Sombra
Presidente do Conselho Consultivo

	ESTADO DO CEARÁ CAMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PROTOCOLADO Sob Nº 1706
Tab. do Norte, 27/11/15 as 08 h, e 22 min	
Responsável	



PROJETO DE LEI Nº ____ / 2015

Institui no Calendário Comemorativo do Município de Tabuleiro do Norte – CE a data que especifica

A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CE, no uso de suas atribuições e de acordo com a lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o “Dia do DeMolay”, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de Outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

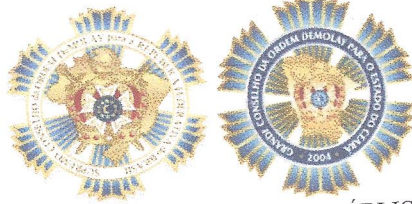
Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte – CE, ____ de _____ de 2015.

Prefeito Municipal



Dia do DeMolay
Capítulo Príncipe do Vale Nº 873
PROJETO DE LEI

Tabuleiro do Norte/Ce
Novembro/2015



SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GRANDE CONSELHO PARA O ESTADO DO CEARÁ
GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO CEARÁ
"Palavras movem pessoas, exemplos arrastam multidões"

PROPOSTA À CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE PARA INSTITUIR O DIA 18 DE OUTUBRO COMO DIA MUNICIPAL DA ORDEM DEMOLAY NA CIDADE DE TABULEIRO DO NORTE

1. APRESENTAÇÃO

A Ordem DeMolay, fundada em 18 de março de 1919, é uma organização internacional, que sob a orientação da Maçonaria, agrega jovens com idade entre 12 e 21 anos incompletos. Este movimento voltado para a formação da juventude tem como patrono o francês Jacques de Molay, que deixou como lições a honestidade, lealdade, tolerância, respeito e o amor fraterno. A Ordem DeMolay tem como grande objetivo a formação de líderes e melhores cidadãos para a humanidade. Esse trabalho fundamenta-se em sete princípios essenciais que são conhecidos como virtudes cardeais, são eles: Amor Filial, Reverência pelas coisas sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade Pureza e Patriotismo.

Em Tabuleiro do Norte/Ce existe o Capítulo Príncipe do Vale N° 873, que exerce diversas atividades sociais, educacionais e filantrópicas em benefício da sociedade Tabuleirense e do Vale Jaguaribe.

No Ceará são 32 Capítulos espalhados por diversas cidades, reunindo jovens em plena atividade. Vale salientar, que dezenas deles já passaram por nossas fileiras, ao longo de suas atividades em nosso município nesse primeiro ano.

2. FUNDAMENTAÇÃO HISTÓRICA

Existem fatos que ficam gravados na memória pela força com que se evidenciam na própria história. Um deles foram as Cruzadas, movimentos militares, de caráter parcialmente cristão, que partiram da Europa Ocidental e cujo objetivo era colocar a Terra Santa e a cidade de Jerusalém sob a soberania dos cristãos. Estes movimentos estenderam-se entre os séculos XI e XIII, época em que a Palestina estava sob controle dos turcos muçulmanos.

Capítulo Príncipe do Vale N° 873 – Av. Antonio Torquato, 700 – Bom Futuro
Tabuleiro do Norte/Ce CEP: 62.960-000 Fone: 88 - 996659034
E-mail: princinedovale@gmail.com / @princinedovale873



SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GRANDE CONSELHO PARA O ESTADO DO CEARÁ
GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO CEARÁ
"Palavras movem pessoas, exemplos arrastam multidões"

A Ordem dos Templários foi uma das mais conhecidas Ordens que participaram das Cruzadas. A organização foi fundada no rescaldo da Primeira Cruzada de 1096 e existiu por cerca de dois séculos na Idade Média. Era formada por homens com verdadeira integridade de caráter e de grande valentia que faziam voto de pobreza.

Felipe IV, Rei da França na intenção de se apropriar dos bens da Ordem dos Templários acusou seus membros de heresia. O último Grão Mestre dos Templários, Jacques de Molay, foi condenado pela Inquisição e pelo Rei Francês a morrer na fogueira por não revelar os nomes dos seus Irmãos. Sua morte se deu no dia 18 de março de 1314, na França.

Inspirada neste herói e mártir, a Ordem DeMolay foi fundada com o objetivo de lapidar o caráter do jovem para que, ao atingir a maioria, possa contribuir com o desenvolvimento da comunidade onde esteja inserido. É um ambiente fraternal composto por jovens do sexo masculino, que desenvolve no jovem a capacidade de liderança, senso de trabalho em equipe, cidadania, tolerância e respeito ao próximo, responsabilidade, respeito à hierarquia, criatividade, capacidade de tomada de decisão, sentimento fraternal, envolvimento social.

Através do trabalho desenvolvido pela Ordem os jovens são estimulados a discutir problemas e expressar suas idéias, desenvolvendo um trabalho social e construtivo, visando sempre o amor fraterno e respeitoso entre eles e a sociedade.

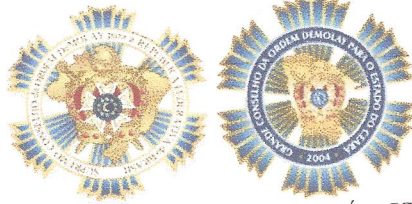
A Ordem DeMolay também apresenta dois aspectos fundamentais e de grande importância na sociedade contemporânea: a luta pela manutenção das escolas públicas, base essencial para qualquer desenvolvimento posterior, e a promessa da construção de um novo mundo com o melhor preparo de nossa juventude, que um dia assumirá o comando de todas as atividades.

Foi a primeira organização juvenil dedicada a ensinar o jovem a ser um bom cidadão. Criada pelo maçom Frank Shermam Land, na cidade americana de Kansas, em 1919, conseguiu sobreviver à grande depressão, à segunda guerra

Capítulo Príncipe do Vale Nº 873 – Av. Antonio Torquato, 700 – Bom Futuro

Tabuleiro do Norte/Ce CEP: 62.960-000 Fone: 88 - 996659034

E-mail: principedovale@gmail.com / @principedovale873



SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GRANDE CONSELHO PARA O ESTADO DO CEARÁ
GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO CEARÁ
"Palavras movem pessoas, exemplos arrastam multidões"

mundial e ao sentimento anti-institucional da década de 60, que prejudicou todas as organizações fraternais, sociais e cívicas. Hoje é a maior organização fraternal juvenil do mundo. Está presente em várias nações como Alemanha, Austrália, Bolívia, Brasil, Canadá, Colômbia, Estados Unidos, Filipinas, Itália, Japão, México, Países Baixos (Aruba), Panamá, Paraguai e Peru. Cerca de 4 milhões de jovens passaram pela Ordem DeMolay e hoje são médicos, juristas, engenheiros, jornalistas, aeronautas, enfim, profissionais bem sucedidos que dão sua parcela de contribuição às sociedades onde estão inseridos.

O primeiro capítulo da Ordem DeMolay no Brasil foi instalado na cidade do Rio de Janeiro, no dia 16/08/80, tendo como patrocinador o Supremo Conselho do Grau 33º do Rito Escocês Antigo e Aceito da Maçonaria para a República Federativa do Brasil. Com o patrocínio maçônico, a Ordem DeMolay vem conseguindo cumprir com seus objetivos ao longo dos seus 35 anos de existência no Brasil.

No Ceará, a Ordem DeMolay chegou há quase 30 anos, através da cidade de Ipaumirim, pelo árduo e pioneiro trabalho do Maçom Tio Daozinho que encontrou o apoio dos seus Irmãos Maçons da Loja Simbólica Deus e Ipaumirim N° 49. Foi fundado então, o primeiro Capítulo do Ceará no ano de 1987. Depois do Capítulo Deus e Ipaumirim N° 102, a Ordem se espalhou por todo o Estado com Capítulos - célula administrativa municipal - em diversas cidades, onde seus membros dão uma valiosa ajuda à sociedade.

3. PROPOSTA

Na cidade de Tabuleiro do Norte a Ordem DeMolay chegou em 18 de Outubro de 2014 por intermédio do Capítulo Cidade de Mombaça N° 439, sendo instalado no dia 31 de Janeiro de 2015 o Capítulo Príncipe do Vale N° 873, patrocinado pela Loja Maçônica Acácia do Vale N° 51. Durante esse primeiro ano de atuação em Tabuleiro do Norte e Vale Jaguaribe a Ordem



SUPREMO CONSELHO DA ORDEM DEMOLAY PARA A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GRANDE CONSELHO PARA O ESTADO DO CEARÁ
GABINETE ESTADUAL DA ORDEM DEMOLAY DO CEARÁ
"Palavras movem pessoas, exemplos arrastam multidões"

DeMolay tem contribuído de forma significativa para a formação de vários membros que hoje colaboram para o desenvolvimento da sociedade local.

Pelo esforço e pela dedicação desses jovens da Ordem DeMolay em prol da sociedade Tabuleirense e do Vale Jaguaribe, e incentivo ao engajamento político e social da juventude, é salutar a homenagem feita através da comemoração ora proposta.

Cumprе ressaltar que foi decretado o Dia DeMolay pelas câmaras municipais das cidades de Juazeiro, Mombaça, Mauriti, Crateus, Canindé e Várzea Alegre, e no ano de 2010 por meio da lei nº 12.208/2010, aprovada pelo Congresso Nacional e sancionada pelo então presidente Luís Inácio Lula da Silva, sendo aprovado o Dia DeMolay em nível nacional.

Enfim, incentivar a formação de jovens líderes preocupados com o desenvolvimento de nosso País é função desta Casa, e esta proposição, embora de maneira singela, caminha ao encontro da valorização de medidas positivas a favor da juventude.

Através do trabalho desenvolvido pela Ordem os jovens são estimulados a discutir problemas e expressar suas idéias, desenvolvendo um trabalho social e construtivo, visando sempre o amor fraterno e respeitoso entre eles e a sociedade. Registramos ainda, que esta iniciativa se iguala a inúmeras outras já levadas a efeito em diversos Municípios e Estados da Federação, reconhecendo os bons serviços prestados pela instituição em todo o País.

Respeitosamente,

Luis Alonso Magalhães Miranda
Mestre Conselheiro

Samuel Neto Malveira Sombra
Presidente do Conselho Consultivo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



**ENCAMINHO o PROJETO DE LEI Nº 003/2016,
de 18 de fevereiro de 2016, de autoria do Vereador-
Presidente Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que
“institui no calendário comemorativo do município
de Tabuleiro do Norte – CE, a data que especifica, a
Comissão de Desenvolvimento Legislação, Justiça e
Cidadania - Vereador Marcos Aurélio de Araújo.**

*Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente*

Câmara Municipal, 19 de fevereiro de 2016.

*Raimundo Sena
19/02/2016
[Signature]*



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA



PROCESSO Nº 005/2016

RELATOR: VER. MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 003/2016.

PARECER Nº 002/2016.

DO RELATÓRIO

Versam os presentes autos sobre o PROJETO DE LEI Nº 003/2016, de 18 de fevereiro de 2016, de autoria do Vereador-Presidente Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que “institui no calendário comemorativo do município de Tabuleiro do Norte – CE, a data que especifica. Na forma regimental, o Vereador MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO, foi indicado para a relatoria do projeto.

DOS FATOS

1. **CONSIDERANDO QUE**, A Câmara Municipal recebeu ofício nº 001/2015, do Gabinete Estadual da Ordem do Demolay do Ceará, solicitando do Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, a criação do Dia do Demolay no município;



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



2. **CONSIDERANDO QUE**, É uma organização fraternal e filosófica, para jovens com idade compreendida entre 12 e 21 anos, sendo patrocinada pela Maçonaria, que na maioria dos casos, cede seu Templo para a reunião dos jovens;
3. **CONSIDERANDO QUE**, Tem como baluartes as Liberdades Religiosas, Civil e Intelectual, e é baseada nas virtudes do Amor Filial, Reverenciada pelas Coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo.
4. **CONSIDERANDO QUE**, é um grupo, que faz dos garotos, grandes homens, através do companheirismo, amizade, amor, felicidade, dedicação, enfim, tudo que um homem bom precisa ter para a formação de sua personalidade, e esses homens tem como principal objetivo construir um mundo, melhor;
5. **CONSIDERANDO QUE**, existe em Tabuleiro do Norte o Capítulo Príncipe do Vale nº 873, que exerce diversas atividades sociais, educacionais e filantrópicas em benefício da sociedade Tabuleirense e do Vale do Jaguaribe; onde os jovens são estimulados a discutir problemas e expressar suas ideais, desenvolvendo um trabalho social e construtivo, visando sempre o amor fraterno e respeitoso entre eles e a sociedade;
6. **CONSIDERANDO QUE**, que esta iniciativa se iguala a inúmeras outras em diversos municípios e Estados da Federação, reconhecendo os bons serviços prestados pela instituição em todo o país;

DO PARECER

ANTE O EXPOSTO, após análise ao referido Projeto, e as considerações acima citadas, esta Relatoria opina pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Lei nº 003/2016.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, em 25 de fevereiro de 2016.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Relator

PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira


Ver. Francisca Massoloni da Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA; DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE-CE.

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, às 11hs; no Plenário da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte-Ce, reuniram-se os Senhores Vereadores: Francisca das Chagas Maia Moreira, Francisco Massoloni da Silva e Marcos Aurélio de Araújo. Na forma do art.89, do Regimento Interno, sob a Presidência do Presidente da Comissão: Vereador Marcos Aurélio de Araújo, que após a convocação da Presidência, reuniram-se, e de forma unânime indicaram o Vereador Marcos Aurélio de Araújo, como relator da matéria. Deliberaram sobre o **Projeto de Lei nº 003/2016, de autoria do Vereador-Presidente Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que "Institui no calendário comemorativo do Município de Tabuleiro do Norte-Ce, a data que específica"**. CONSIDERANDO QUE, a Câmara Municipal recebeu Ofício nº 001/2015, do Gabinete Estadual da Ordem do Demolay do Ceará, solicitando do Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, a criação do Dia do Demolay no Município; CONSIDERANDO QUE, É uma organização fraternal e filosófica, para jovens com idade compreendida entre 12 e 21 anos, sendo patrocinada pela Maçonaria, que na maioria dos casos, cede seu Templo para a reunião dos jovens. É um grupo, que faz dos garotos, grandes homens, através do companheirismo, amizade, amor, felicidade, dedicação, enfim, tudo que um homem bom precisa ter para a formação de sua personalidade, e esses homens tem como principal objetivo construir um mundo melhor. ANTE O EXPOSTO, após análise ao referido Projeto, e as considerações acima citadas, esta Relatoria opina pela **APROVAÇÃO** ao Projeto de Lei nº 003/2016. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada. E para constar, lavrou-se a presente Ata que lida e posta em discussão, vai assinada pelo presidente e demais membros da Comissão.

Francisca das Chagas Maia Moreira
Francisco Massoloni da Silva



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Legislando em sintonia com o Povo



**7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 4ª SESSÃO LEGISLATIVA
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 26 DE FEVEREIRO DE 2016.**

Única discussão e Votação do PROJETO DE LEI Nº 003/2016, de 18 de fevereiro de 2016, de autoria do Vereador-Presidente Raimundo Lucieudo de Sousa Sena, que "institui no calendário comemorativo do município de Tabuleiro do Norte - CE, a data que especifica".

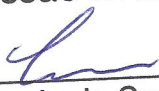
Vereadores	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
<i>Edicélio Targino de Souza</i>	X			
<i>Francisca das Chagas Maia Moreira</i>	X			
<i>Francisco Feitosa Guimarães</i>	X			
<i>Francisco Hilário de Oliveira</i>	X			
<i>Francisco Massoloni da Silva</i>	X			
<i>Lindalva Batista Linhares</i>	X			
<i>Marcos Aurélio de Araújo</i>	X			
<i>Naurides Gadelha de Almeida</i>	X			
<i>Paulo Maciel de Oliveira</i>	X			
<i>Pedro Nogueira Ferreira</i>				X
<i>Raimundo Lucieudo de Sousa Sena</i>				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

- APROVADO por
 unanimidade
 votos favoráveis
 votos contra
 abstenções
 ausentes

Única Discussão – 7ª Sessão Ordinária - 26/02/2016.


Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO
DO NORTE**
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Legislando em sintonia com o Povo



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA APRESENTA
A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO LEI Nº 003/2016, DE
AUTORIA DO VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA.**

**INSTITUI NO CALENDÁRIO
COMEMORATIVO DO MUNICÍPIO DE
TABULEIRO DO NORTE – CE, A DATA QUE
ESPECIFICA.**

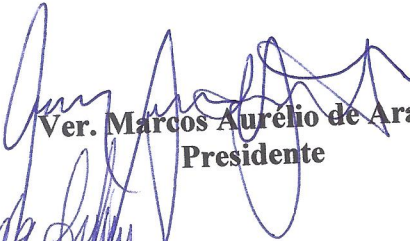
O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

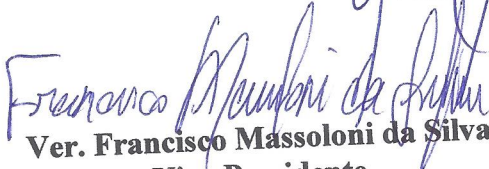
Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA DO DeMOLAY, a ser comemorado anualmente, no dia 18 de outubro.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,
em 26 de fevereiro de 2016.


Ver. Marcos Aurélio de Araújo
Presidente


Ver. Francisco Massoloni da Silva
Vice-Presidente


Ver. Francisca das Chagas Maia Moreira
Membro

À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.


Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena
Presidente